

LEI N.º 6.803, DE 10 DE JUNHO DE 2013

“Dá denominação a uma rua nesta cidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua “ANTÔNIO DE OLIVEIRA SELISTRE (TONINHO BORDÃO)”, a Rua 06, Rua 06a e a extensão da Rua 06 do Loteamento Residencial Canaã, trecho que inicia no cunhal Rua 02, totalizando aproximadamente 1.570,59 m² (128,22 metros de extensão), conforme mapa anexo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2013.

**Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração**